



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.**

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de **até R\$1.035.000,00** distribuídos as seguintes dotações e destinado a ocorrer despesas na execução de 4.153,50 m² para obras de construção e reforma da Praça Expedicionário Eurípedes por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos de convênio a ser firmado entre as partes através da Demanda Principal 126218.

**Suplementação (+)**

**1.035.000,00**

02 06 41 Serviços Urbanos

|     |                       |                                                 |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 492 | 15.452.0285.1045.0000 | Serviços de Utilidade Pública                   | 950.000,00   |
|     |                       | Reforma da Praça Central Exp. Eurípedes         | F.R.: 002 19 |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |              |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|     | 100 030               | CONVÊNIO SGRI-PRAÇA EXP EURIPEDES               |              |
| 493 | 15.452.0285.1045.0000 | Serviços de Utilidade Pública                   | 85.000,00    |
|     |                       | Reforma da Praça Central Exp. Eurípedes         | F.R.: 00100  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |              |
|     | 01                    | TESOURO                                         |              |
|     | 100 030               | CONVÊNIO SGRI-PRAÇA EXP EURIPEDES               |              |

**Art. 2º)** - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º)** - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

**Art. 4º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 06 de Julho de 2026.

**Daniel Sarreta**  
Prefeito Municipal